

Instituto Municipal de Previdência Social

PORTARIA IMPS Nº 07/2025

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SRª NORMA GLADYS VILLALBA CRISTALDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO – MS -IMPSTAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de Maio de 2025, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição para a segurada Srª Norma Gladys Villalba Cristaldo, inscrita no CPF/MS nº 75707098968, no cargo de Farmacêutica/Bioquímica, Matrícula 1596, Classe VII-B, Nível 10 do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 2.897,60 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 50º da Lei nº 01 de 21 de Dezembro de 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal e, Art. 36, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2001.

Antônio João/MS, 09 de Maio de 2025

JOÃO JOSUÉ FELISBERTO DA SILVA

Diretor - Presidente

Matéria enviada por João Josué Felisberto da Silva